



PROJETO DE LEI

Nº 155 / 2017

MENSAGEM Nº 62/2017

Nº do Processo: 3289/2017

Data: 27/06/2017

Projeto de Lei n.º 155/2017 EXECUTIVO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica, até o valor de R\$ 1.350.000,00. Mensagem n.º 62/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente

LIDO EM SESSÃO DE 27/06/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras e Serviços Públicos

Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica**”.

A medida, oriunda do expediente administrativo nº 11.080/16-PMV e da CI nº 88/2017-DF/SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: “**Indenizações Trabalhistas**”, “**Material de Consumo**” e “**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**”.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 23 de junho de 2017.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de-Lei**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Israel Scupenaro
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1030101412.053/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	500.000,00
1030201412.079/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	300.000,00
1030201412.079/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	1.000.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>		
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201312.146/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$	350.000,00
	Subtotal.....	R\$	350.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	1.350.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 3209/17
Fls. 04
Resp. [Assinatura]

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1030201412.152/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	800.000,00
1030201412.152/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	1.000.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>		
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201312.146/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil.....	R\$	350.000,00
	Subtotal.....	R\$	350.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	1.350.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

ORESTES PRÉVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADA
Secretária da Fazenda



C.M.V. _____
Proc. Nº 3289, 17
Fls. 05
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 155/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica; até o valor de R\$ 1.350.000,00. (Mens. 62/17)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27.6.17

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	()	()

Valinhos, 27 de junho de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à urgência, dá o seu PARECER Aprovado.

(Observações: _____)



C.M.V. _____
Proc. Nº 3289, 17
Fls. 06
Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 155/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica, até o valor de R\$ 1.350.000,00. (Mens. 62/17)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/6/17

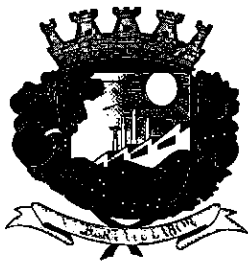
DELIBERAÇÃO		
PRÉSIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS		
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
<i>Ausente</i> Ver. Roberson Costalonga Salame	()	()

Valinhos, 27 de junho de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER AA no verso.

(Observações: _____

_____)



C.M.V.
Proc. Nº 3289, 27
Fis. 07
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 155/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica, até o valor de R\$ 1.350.000,00. (Mens. 62/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Franklin Duarte de Lima	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Kiko Beloni	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 27 de junho de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER Aprovado.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/6/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente



C.M.V. _____
Proc. Nº 3289, 17
Fls. 08
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 27, 6, 17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 27/6/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Israel Scupenaro
Presidente

SENDE Autógrafo nº 92/17

Dr. André C. Melchert
Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo